



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 289/2017 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de maio de 2017.

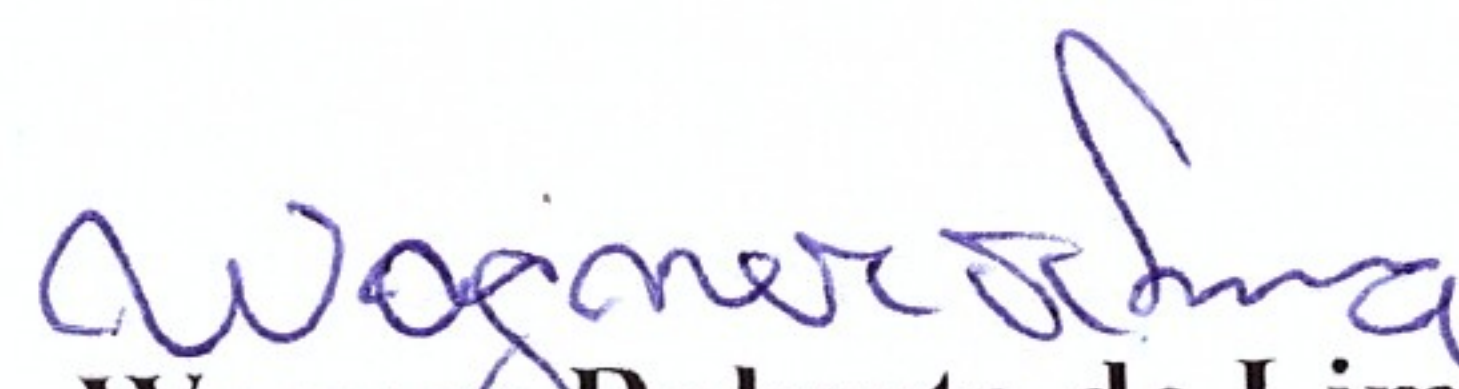
Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

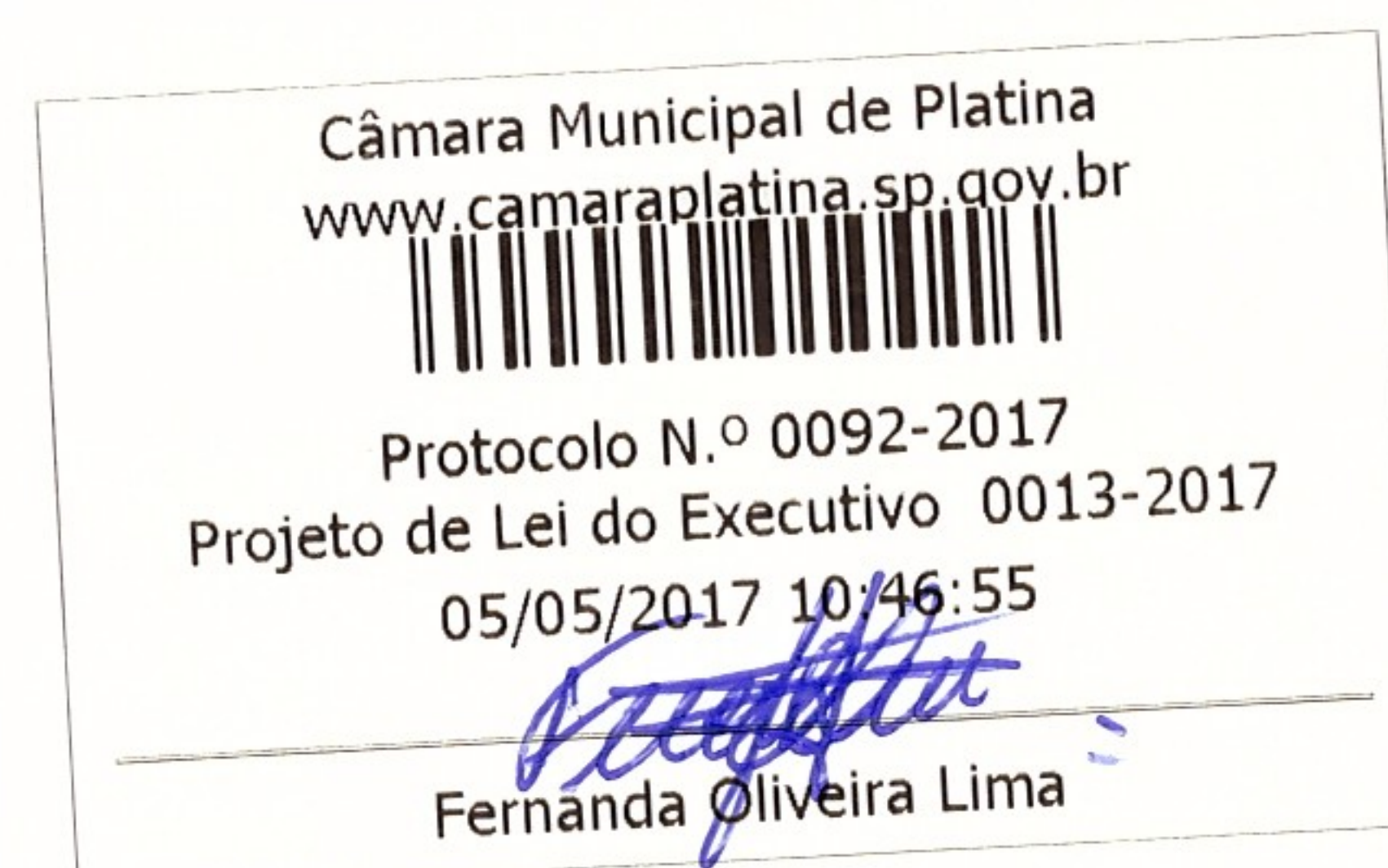
Encaminhamos o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, conforme o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

• *Projeto de Lei nº. 12/2017, que dispõe sobre a alteração de metas e valores ao PPA 2016/2017 e LDO para o exercício de 2017, abre crédito adicional suplementar e especial.*

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N.º 12/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2016/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer com as despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica conforme dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0017 SOCIAL – FMAS – IGD – BF – R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por superávit financeiro, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de maio de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal